



Salus Assessoria em Atividades Físicas

Apresentação

Felipe Sampaio

Formado em Educação Física pela Universidade Mogi das Cruzes, com especialização em Condicionamento Físico e Musculação pela FMU, e em Fisiologia do Exercício pela UNIFESP. Vinte cinco anos de experiência em treinamento físico, sendo 10 anos coordenando academia de ginástica.

Valéria Leme

Formada em Educação Física pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e Universidade de Coimbra (Portugal), com especialização em Bases Metabólicas aplicadas à Atividade Física e Nutrição pelo Instituto de Ciências Biomédicas da USP, mestra e doutoranda pela Escola de Educação Física e Esporte da USP.

Objetivo

Conforme solicitado pela síndica a empresa terá como objetivo prestar serviços referentes à atividade física e entretenimento dentro do condomínio. Para isso, a empresa fornecerá serviço especializado para atividades recreativas e para a academia de ginástica. A realização dessas atividades dentro do condomínio trará para os moradores comodidade, segurança e atendimento individualizado para realização dessas práticas esportivas.

Funcionamento

- Prescrição de treinamento de musculação e condicionamento físico;
- Implantação de acesso aos serviços prestados (planilha de treino, avaliação física e etc.) via site;
- Planejamento e execução de atividades recreativas (desenvolvimento da psicomotricidade, socialização, aspectos cognitivos e iniciação esportiva) que atendam à demanda do condomínio;
- Avaliação física;
- Organização e treinamento dos professores;
- Manutenção e conservação dos equipamentos;
- Consultoria para compra de materiais relacionados à academia e às atividades recreativas;
- Cadastramento e relacionamento com outros profissionais (*personal trainers* que utilizarão a academia);
- Padronização de uniformes empresa/condomínio;
- Organização de eventos;
- Parceria com outros profissionais (médicos e nutricionistas)

Relação contratual entre o condomínio e a empresa prestadora de serviço

A empresa fornecerá os funcionários necessários à demanda do condomínio para o período solicitado, se responsabilizando por todas as questões trabalhistas dos professores, comprometendo-se a fornecer ao condomínio todos os documentos comprobatórios deste encargo tais como: recibos de pagamento, registro, recolhimento previdenciário, pagamento de férias, décimo terceiro e outros que forem necessários.

Tal responsabilidade fará parte do contrato de prestação de serviços, onde ficará estipulado que qualquer demanda trabalhista por ventura ajuizada pelos professores será de responsabilidade exclusiva da empresa, com todas as despesas advindas de eventuais demandas trabalhistas. O pagamento da prestação de serviços será feito dentro do regime tributário adequado.

Indivíduos sedentários tem risco de mortalidade duas vezes maior que indivíduos fisicamente ativos **independentemente** do índice de massa corporal.

Fitness vs. Fatness on all cause mortality: a meta-analysis. Progress in cardiovascular diseases, v.56, n.4, p.382-390, 2014.